



GRUPO PARLAMENTAR

*Por determinação de Sua Excelência
Presidente da R. N. do G. P.?
SEAP 01.XI.29 69*

REQUERIMENTO Nº 447/VIII (3a)-AC

MÉMORIAL DE FUNDAMENTOS
E EXPOSTAS

2002.01.03

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia da
República

No passado dia 17 de Dezembro, em entrevista publicada no jornal "Público", o gestor do Programa Operacional de Economia (POE), Engº Maximiano Martins, dava conta de grandes atrasos na execução do Programa, em virtude, fundamentalmente, de restrições orçamentais nacionais. Aliás, este gestor avançava já com uma execução efectiva acumulada para os 2 primeiros anos de 250 milhões de euros, metade do que estava previsto, afirmava, e apenas 37% do aprovado no POE para o primeiro ano de vigência, i.e. 2000.

DARL

Além das inevitáveis consequências desta má execução na capacidade de endividamento dos promotores e na estrutura empresarial nacional - cujo clima de confiança não pode mais ser afectado face à crise económica que o país atravessa - não se deverá, igualmente, minorar os seus efeitos não só na anulação de compromissos financeiros comunitários, mas também na transferência de compromissos nacionais para anos seguintes.

Na verdade, o novo quadro regulamentar de execução do QCA III, estipulado no Regulamento 1260/99, do Conselho, designadamente no seu artigo 31º, impõe às autoridades nacionais uma redobrada atenção e esforço na gestão financeira, sob pena de se incorrer em perdas irreversíveis de fundos comunitários tão necessários ao desenvolvimento nacional. Esta preocupação têm sido recorrentemente transmitida pelos deputados do PSD ao Ministério do Planeamento, quer através de requerimentos, quer em reuniões em Comissões Parlamentares Especializadas.

*n.º 447
7 JAN 2002*

f. v. m.

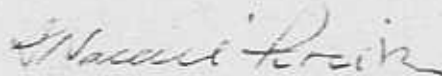
Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <i>7001</i>
Classificação <i>05.02.03</i>
<i>28/12/01</i>

Face ao exposto, e porque se afigura, obviamente, que as restrições orçamentais nacionais não incidiram apenas no POE, mas em todos os Programas Operacionais do QCA III, **solicito, nos termos constitucionais e regimentais em vigor, à Senhora Ministra do Planeamento** que informe sobre:

1. montante de despesa pública efectiva acumulada do QCA III, até 30 de Novembro, discriminada por Programas Operacionais;
2. montante das transferências comunitárias efectuadas ao abrigo do QCA III, até 30 de Novembro de 2001;
3. previsão da despesa pública efectiva acumulada até 31 de Dezembro de 2001, bem como das transferências comunitárias;
4. possibilidade de se incorrer na anulação pela Comissão Europeia de autorizações de pagamentos, conforme o definido no 2º parágrafo do artigo 31º do Regulamento nº 1260/1999, do Conselho.

Assembleia da República, 27 de Dezembro de 2001

O Deputado



(António Nazaré Pereira)